



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

1
2 Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito as quatorze horas e vinte e cinco
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
4 Bairro de Fátima; Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira- Presidente Interina; Dra. Kylvia
5 Régia Silva Diógenes- Secretária Interina; Sr. Hugo Gustavo da Silva- Tesoureiro; Dr.
6 Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho- Conselheiro Efetivado em virtude do
7 afastamento temporário da Conselheira Efetiva Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias;
8 Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa - Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira-
9 Conselheiro Efetivo; Dr. José Jeová Mourão Netto – Conselheiro Suplente; Dra. Susana
10 Beatriz de Sousa Pena- Conselheira Suplente; Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira-
11 Conselheira Suplente; Sra. Lia Pedrosa da Silva- Conselheira Suplente; e Sr. José
12 Wellington da Silva Lima- Conselheiro Suplente. A Presidente fez as saudações iniciais,
13 verificando a existência de quorum, e dando início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item**
14 **01.** Ata da 520ª Reunião Ordinária de Plenário. Após leitura, a ata foi aprovada por
15 unanimidade. **Item 02.** Processo Administrativo nº. 454/2018. Parecer Jurídico nº.
16 365/2018. Requerente: Ofélia Brito de Castro Mendes, Coren-CE nº. 42681. Assunto: Para
17 aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
18 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos dos
19 artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais
20 aplicáveis. **Item 03.** Processo Administrativo nº. 465/2018. Parecer Jurídico nº. 367/2018.
21 Requerente: Nice Jacó do Nascimento, Coren-CE nº. 286443-TE. Assunto: Para aprovação
22 parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o
23 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos dos artigos 142,
24 156, V e 174, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. **Item**
25 **04.** Processo Administrativo nº. 368/2018. Parecer Jurídico nº. 331/2018. Requerente:
26 Maria Lucia Brito Carvalho da Silva, Coren-CE nº. 1295980-TE. Assunto: Para aprovação
27 parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade. Aprovado por unanimidade o
28 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo a requerente ser
29 ressarcida, nos termos do art. 2º e ss. da Resolução Cofen 232/2000 c/c art. 30, Resolução
30 Cofen nº. 580/2017, referente ao pagamento da anuidade do ano de 2017, no valor de R\$
31 88,63 (oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Item 05.** Processo Administrativo
32 nº. 433/2018. Parecer Jurídico nº. 360/2018. Requerente: Kariny da Silva Arrais, Coren-CE
33 nº. 338225-TE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de
34 anuidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
35 súplica, devendo a requerente ser ressarcida, nos termos do art. 2º e ss. da Resolução
36 Cofen 232/2000 c/c Resolução Cofen nº. 426/2012, referente ao pagamento em duplicidade
37 da 2º parcela da anuidade de 2018, no valor de R\$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e
38 cinco centavos). **Item 06.** Processo Administrativo nº. 455/2018. Parecer Jurídico nº.
39 364/2018. Requerente: Liliana Januário Coelho, Coren-CE nº. 211708-TE. Assunto: Para



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

40 aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
41 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da prescrição das anuidades
42 dos anos de 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174 do Código Tributário
43 Nacional, permanecendo os débitos alusivos aos anos de 2012 a 2017. **Item 07.** Processo
44 Administrativo nº. 430/2018. Parecer Jurídico nº. 354/2018. Requerente: Edileuza Gonzaga
45 Guimarães, Coren-CE nº. 610538-TE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata
46 sobre isenção de anuidades 2011/2017. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
47 que pugna pelo deferimento da súplica, haja vista o cancelamento da inscrição da
48 requerente e solicitação de transferência em 2011, deste modo, passando as anuidades a
49 serem devidas ao Regional de destino. **Item 08.** Processo Administrativo nº. 429/2018.
50 Parecer Jurídico nº. 350/2018. Requerente: Janaína Cordeiro Holanda, Coren-CE nº. 7081-
51 AE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades.
52 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial do
53 pedido da requerente acima mencionada, referente a prescrição das anuidades dos anos
54 de 2009, 2010, 2011 e 2012, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código
55 Tributário Nacional, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referente aos
56 anos de 2013 a 2018, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que
57 devem ser seguidas por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905,
58 de 12 de julho de 1973. **Item 09.** Processo Administrativo nº. 424/2018. Parecer Jurídico
59 nº. 347/2018. Requerente: Elizabete Djoco, Coren-CE nº. 17027-AE. Assunto: Para
60 aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
61 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial do pedido da
62 requerente acima mencionada, referente a prescrição da anuidade do ano de 2010,
63 devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referente aos anos de 2013 a
64 2018, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidas
65 por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de
66 1973. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 437/2018. Parecer Jurídico nº. 351/2018.
67 Requerente: Wagner Lopes Dias, Coren-CE nº. 16791-AE. Assunto: Para aprovação
68 parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o
69 parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial do pedido do requerente acima
70 mencionado, referente a prescrição da anuidade da 2ª parcela não paga da anuidade de
71 2011, bem como a anuidade de 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos
72 débitos referente aos anos de 2013 a 2018, à luz dos normativos do Conselho Federal de
73 Enfermagem que devem ser seguidas por este Regional, conforme preconiza o artigo 15,
74 III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 11.** Processo Administrativo nº.
75 435/2018. Parecer Jurídico nº. 352/2018. Requerente: Bonifácia João Monteiro, Coren-CE
76 nº. 168776-AE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de
77 anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
78 parcial do pedido da requerente acima mencionada, referente a prescrição da anuidade de
79 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referente aos anos de
80 2013 a 2018, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser
81 seguidas por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

82 julho de 1973. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 423/2018. Parecer Jurídico nº.
83 346/2018. Requerente: Luciana Maria Oliveira de Sousa, Coren-CE nº. 528-TE. Assunto:
84 Para aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
85 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial do pedido da
86 requerente acima mencionada, referente a prescrição das anuidades de 2009 a 2012,
87 devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referente aos anos de 2013 a
88 2018, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidas
89 por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de
90 1973. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 436/2018. Parecer Jurídico nº. 349/2018.
91 Requerente: José Jeovaldo Lopes Araújo, Coren-CE nº. 179781-TE. Assunto: Para
92 aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
93 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pedido do requerente,
94 referente a prescrição das anuidades dos anos de 2010, 2011 e 2012, nos termos dos
95 artigos 142,156, V e 174 do Código Tributário Nacional. **Item 14.** Processo Administrativo
96 nº. 404/2018. Parecer Jurídico nº. 2608/2018. Requerente: Larissa Araújo Maia, Coren-CE
97 nº. 7932-ENF. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre isenção de
98 anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento
99 da súplica, referente a exclusão dos débitos das anuidades dos anos de 2013 a 2018,
100 devendo permanecer a cobrança e o lançamento de anuidades até o efetivo cancelamento
101 de inscrição, de sobremaneira, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem
102 que devem ser seguidos por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº.
103 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 393/2018. Parecer
104 Jurídico nº. 338/2018. Requerente: Maria Lucimar T. do Nascimento, Coren-CE nº.86874-
105 AE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre isenção de
106 anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
107 parcial do pedido da requerente acima, referente as anuidades dos anos 2011 e 2012, por
108 motivo de prescrição, devendo permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos
109 2013 e seguintes, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem
110 ser seguidos por este Regional conforme preconiza o artigo 15 III, da Lei Nº 5.905, de 12 de
111 julho de 1973. **Item 16.** Processo Administrativo nº. 422/2018. Parecer Jurídico nº.
112 345/2018. Requerente: Elza Chelida de Oliveira Queiroz, Coren-CE nº.10601-AE.
113 Assunto: Para aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado
114 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente
115 acima, referente a prescrição das anuidades dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012,
116 devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos 2013 e 2018,
117 à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por
118 este Regional conforme preconiza o artigo 15 III, da Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973.
119 **Item 17.** Processo Administrativo nº. 406/2018. Parecer Jurídico nº. 337/2018. Requerente:
120 Cícero Ronaldy Araujo, Coren-CE nº.818308-AE. Assunto: Para aprovação parecer jurídico
121 que trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
122 pugna pelo deferimento parcial do pedido do requerente acima, referente as anuidades dos
123 anos 2009 a 2012, por motivo de prescrição, devendo permanecer a cobrança dos débitos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

124 referentes aos anos 2013 e seguintes, à luz dos normativos do Conselho Federal de
125 Enfermagem que devem ser seguidos por este Regional conforme preconiza o artigo 15 III,
126 da Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 18.** Processo Administrativo nº. 394/2018.
127 Parecer Jurídico nº. 339/2018. Requerente: Dilene dos Nascimento, Coren-CE nº.1319465-
128 TE. Assunto:Para aprovação parecer jurídico que trata sobre isenção de
129 anuidades.Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
130 parcial do pedido da requerente acima, referente as anuidades dos anos 2010, 2011 e
131 2012, por motivo de prescrição, devendo permanecer a cobrança dos débitos referentes
132 aos anos 2013 e seguintes, à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que
133 devem ser seguidos por este Regional conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei Nº 5.905,
134 de 12 de julho de 1973. **Item 19.** Processo Administrativo nº. 463/2018. Parecer Jurídico
135 nº. 368/2018. Requerente: Rute Cabral Brandão, representante legal da Técnica de
136 Enfermagem Maria Cristina Cabral Campello, Coren-CE 735174. Assunto: Para aprovação
137 parecer que trata sobre cancelamento de inscrição por óbito. Aprovado por unanimidade o
138 parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento do pedido de cancelamento por
139 óbito. Aprovado ainda pelo Plenário o perdão das dividas existentes da falecida Maria
140 Cristina Cabral Campello, referente aos anos de 2017 e 2018. **Item 20.** Processo
141 Administrativo nº. 384/2018. Parecer Jurídico nº. 318/2018. Requerente: Maria Luciana
142 Sousa do Nascimento, Coren-CE nº. 164254-AE. Assunto: Para aprovação parecer que
143 trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta
144 que pugna pelo indeferimento da súplica, haja vista a não comprovação da requerente
145 quanto ao cancelamento de sua inscrição em ano anterior ao de 2018. **Item 21.** Processo
146 Administrativo n. 420/2018. Parecer Jurídico nº. 340/2018. Requerente: Isabella Lima
147 Barbosa Campello, Coren-CE nº. 125439-ENF. Assunto: Para aprovação parecer que trata
148 sobre registro de especialização. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta
149 que pugna pelo indeferimento da súplica, no sentido de não conceder administrativamente
150 a requerente o registro de título de especialista, haja vista impedimento legal baseado na
151 Resolução Cofen 581/2018 e Lei nº. 9.394/1996. **Item 22.** Processo Administrativo nº.
152 421/2018. Parecer Jurídico nº. 342/2018. Requerente: Luana Silva de Sousa, Coren-CE nº.
153 483656-ENF. Assunto: Para aprovação parecer que trata sobre registro de especialização.
154 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da
155 súplica, no sentido de não conceder administrativamente a requerente o registro de título de
156 especialista, haja vista impedimento legal baseado na Resolução Cofen 581/2018 e Lei nº.
157 9.394/1996. **Item 23.** Processo Administrativo n. 453/2018. Parecer Jurídico nº. 353/2018.
158 Requerente: Amanda Holanda Severo Siqueira, Coren-CE nº. 384064-ENF. Assunto: Para
159 homologação em *ad referendum* parecer que trata sobre registro de especialização.
160 Homologado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna indeferimento da
161 súplica, no sentido de não conceder administrativamente a requerente o registro de título de
162 especialista, haja vista impedimento legal baseado na Resolução Cofen 575/2018 e Lei nº.
163 9.394/1996. **Item 24.** Processo Administrativo nº. 456/2018. Parecer Jurídico nº. 361/2018.
164 Requerente: Maria Verônica da Cunha, Coren-CE nº. 14687-AE. Assunto: Para aprovação
165 parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

166 parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente a
 167 prescrição das anuidades de 2009 a 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança
 168 dos débitos referente aos anos 2013 e SS., à luz dos normativos do Conselho Federal de
 169 Enfermagem que devem ser seguidos por este Regional, conforme preconiza o artigo 15,
 170 III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 25.** Processo Administrativo nº.
 171 467/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo licitatório para
 172 contratação de empresa para fornecimento de material institucional. Aprovado por
 173 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
 174 Licitação para providências. **Item 26.** Processo Administrativo nº. 431/2018. Assunto: Para
 175 aprovação da Plenária aditivo ao Contrato nº. 18/2014, firmado entre o Coren-CE e a
 176 empresa ALUCOM LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de impressão, com
 177 fornecimento de equipamentos. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
 178 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 27.**
 179 Processo Administrativo nº. 452/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária aditivo ao
 180 contrato nº. 18/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Brasileira de Correios e
 181 Telégrafos-ECT, que tem como objeto o serviço de envio de correspondência. Aprovado
 182 por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
 183 Licitação para providências. **Item 28.** Processo Administrativo nº 459/2018. Assunto: Para
 184 homologação em *ad referendum* da Plenária aditivo ao contrato nº. 017/2018, firmado entre
 185 o Coren-CE e a empresa Quality Acessórios LTDA, que tem como objeto o fornecimento de
 186 fardamento. Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a
 187 Comissão Permanente de Licitação. **Item 29.** Processo Administrativo nº. 460/2018.
 188 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária abertura de processo licitatório
 189 para aquisição de impressora específica para o atendimento. Homologado por
 190 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
 191 Licitação para providências. **Item 30.** Processo Administrativo nº. 355/2018. Assunto: Para
 192 homologação em *ad referendum* rerratificação do aditivo ao contrato coletivo, firmado entre
 193 o Coren-CE e a empresa Qualicorp. Homologado por unanimidade, haja vista correção de
 194 aditivo firmado em 2014. **Item 31.** Processo Administrativo nº. 298/2018. Assunto: Para
 195 aprovação da Plenária parecer que trata sobre atribuição do Técnico de Enfermagem em
 196 realizar a higienização de aparadeira. Após leitura do parecer o mesmo foi aprovado por
 197 unanimidade, devendo ser encaminhado ao requerente e publicado no portal eletrônico do
 198 Coren-CE. **Item 32.** Processo Administrativo nº. 153/2018. Parecer Setor Fiscalização nº.
 199 04/2018. Requerente: Liduina Rocha Feitosa, Coren-CE nº.76.360-ENF. Assunto:Parecer
 200 sobre a entrega e recebimento de material estéril e/ou contaminando no período noturno na
 201 Central de Material e Esterilização, pela equipe de enfermagem em Unidade de Terapia
 202 Intensiva. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,devendo o mesmo ser
 203 encaminhado para o requerente e ao setor de comunicação para publicação em site
 204 institucional. **Item 33.** Processo Administrativo nº. 043/2018. Parecer Jurídico nº. 029/2018.
 205 Requerente: Tatiane Tavares da Silva, Coren-CE nº.515896-TE. Assunto:Para aprovação
 206 parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade. Aprovado por unanimidade o
 207 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento do pedido de ressarcimento a requerente



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

208 acima, em virtude do desrespeito a Resolução COFEN Nº 232/2000 c/c Resolução COFEN
 209 Nº 426/2012 no tocante à ausência de juntada do comprovante original do recolhimento que
 210 originou o pagamento (boleto de anuidade) e da cópia do primeiro pagamento relativo ao
 211 mesmo tributo (comprovante de pagamento). **Item 34.** Decisão Coren-CE nº. 059/2018.
 212 Assunto: Para aprovação minuta de decisão que dispõe sobre os critérios para o
 213 cancelamento de inscrição dos profissionais de Enfermagem em caso de óbito e dá outras
 214 providências. Aprovado por unanimidade. **Item 35.** Processo Administrativo nº. 375/2018.
 215 Parecer Jurídico nº. 375/2018. Requerente: Maria Pereira da Silva, Coren-CE nº. 358/2018.
 216 Assunto: Para homologação em *ad referendum* parecer que trata sobre ressarcimento.
 217 Homologado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pedido,
 218 devendo a requerente se ressarcida, nos termos do art. 3º da Resolução Cofen nº.
 219 232/2000 do c/c art. 165, do CTN, ao pagamento da anuidade de 2018 no valor de R\$
 220 154,41 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **Item 36.** Decisão
 221 Coren-CE nº. 056/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária decisão que institui a
 222 Comissão de Ética do Hospital Aldeota e baixa normas para o funcionamento. Aprovado
 223 por unanimidade. **Item 37.** Decisão Coren-CE nº. 057/2018. Assunto: Para aprovação da
 224 Plenária decisão que institui a Comissão de Ética da Maternidade Assis Chateaubriand e
 225 baixa normas para o funcionamento. Aprovado por unanimidade. **Item 38.** Decisão
 226 Coren-CE nº. 058/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária decisão que institui a
 227 Comissão de Ética da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Limoeiro do Norte e baixa
 228 normas para o funcionamento. Aprovado por unanimidade. **Item 39.** Memorando nº.
 229 092/2018. Requerente: Daiane Sales Paula. Assunto: Para aprovação alteração da data de
 230 gozo de férias. Aprovado por unanimidade a concessão de férias para a requerente para
 231 serem usufruídas no período de 10 a 24 de dezembro do corrente ano, e de 01 a 15 de abril
 232 de 2019. **Item 40.** Alteração de férias. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da
 233 Plenária alteração da data de férias do servidor Núbio Alves Ferreira. Homologado por
 234 unanimidade a concessão de férias para o servidor em pauta no período de 10 a 20 de
 235 setembro do corrente ano, e o restante a ser usufruindo a posterior. **Item 41.** Processo
 236 Ético n. 075/2016. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 237 . Assunto: Profissional atuando como 2º
 238 cirurgião. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova avaliação da
 239 Plenária sobre o Processo Ético nº075/2016, haja vista ausência de fundamentação do
 240 Parecer de Admissibilidade nº. 003/2017, aprovado na 511º ROP, em deformidade com o
 241 art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por unanimidade a nomeação de
 242 conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 42.** Processo Ético n.
 243 052/2016. Denunciante: . Denunciada:
 244 . Assunto: Denúncia de profissional atuando como 2º
 245 cirurgião. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova avaliação da
 246 Plenária sobre o Processo Ético nº 052/2016, haja vista ausência de fundamentação do
 247 Parecer de Admissibilidade nº. 115/2017, aprovado na 511º ROP, em deformidade com o
 248 art. 26, da Resolução Cofen nº 370/2018. Aprovado por unanimidade a nomeação de
 249 conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 43.** Processo Ético n.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

250 094/2016. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 251 Assunto: Denúncia de profissional atuando na obstetrícia sem registro de
 252 especialista. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova avaliação da
 253 Plenária sobre o Processo Ético nº094/2016, haja vista ausência de fundamentação do
 254 Parecer de Admissibilidade nº. 117/2017, aprovado na 511º ROP, em deformidade com o
 255 art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por unanimidade a nomeação de
 256 conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 44.** Processo Ético n.
 257 095/2016. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 258 Assunto: Denúncia de profissional atuando na obstetrícia sem
 259 registro de especialista. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova
 260 avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº095/2016, haja vista ausência de
 261 fundamentação do Parecer de Admissibilidade nº. 118/2017, aprovado na 511º ROP, em
 262 deformidade com o art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por unanimidade a
 263 nomeação de conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 45.**
 264 Processo Ético n. 093/2016. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 265 Assunto: Denúncia de profissional atuando
 266 na obstetrícia sem registro de especialista. A presidente interina, de posse da palavra,
 267 solicitou uma nova avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº093/2016, haja vista
 268 ausência de fundamentação do Parecer de Admissibilidade nº. 116/2017, aprovado na 511º
 269 ROP, em deformidade com o art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por
 270 unanimidade a nomeação de conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade.
 271 **Item 46.** Processo Ético n. 036/2016. Denunciante:
 272 Denunciada: Assunto:
 273 Falsificação de atestado. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova
 274 avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº036/2016, haja vista ausência de
 275 fundamentação do Parecer de Admissibilidade nº. 133/2017, aprovado na 511º ROP, em
 276 deformidade com o art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por unanimidade a
 277 nomeação de conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 47.**
 278 Processo Ético n. 049/2016. Denunciante: Denunciados:
 279
 280 Assunto: Negligência no atendimento. A presidente interina, de posse da
 281 palavra, solicitou uma nova avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº 049/2016, haja
 282 vista ausência de fundamentação do Parecer de Admissibilidade nº. 044/2017, aprovado na
 283 511º ROP, em deformidade com o art. 26, da Resolução Cofen nº 370/2018. Aprovado por
 284 unanimidade a nomeação de conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade.
 285 **Item 48.** Processo Administrativo nº. 265/2017. Conselheira Relatora: Dra. Ana Paula
 286 Auriza de Lemos Silveira. Parecer de Conselheiro nº. 050/2018. Denunciante:
 287 Denunciado: Assunto: Para aprovação
 288 parecer que trata sobre desagravo público. A palavra foi passada para a conselheira
 289 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo indeferimento do pedido de
 290 desagravo público, por falta de indícios e de materialidade, por falta de interesse de agir da
 291 ofendida e por não atender as determinações desta relatoria no sentido de anexar aos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

292 autos demais provas e documentos pertinentes quanto à matéria. **Item 49.** Processo
 293 Administrativo nº. 434/2018. Parecer Jurídico nº. 369/2018. Requerente: Maria do
 294 Livramento Pereira dos Santos, Coren-CE nº. 649439-AE. Assunto: Para aprovação da
 295 Plenária parecer que trata sobre ressarcimento. Aprovado por unanimidade o parecer em
 296 pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo a requerente ser ressarcida, nos
 297 termos do art. 3º da Resolução do Cofen 232/2000 do c/c art. 165, do CTN, ao pagamento
 298 correspondente a 8/12 avos da anuidade de 2018 paga, perfazendo o valor de R\$ 102,94 (
 299 cento e dois reais e noventa e quatro centavos). **Item 50.** Processo Administrativo nº.
 300 81/2018. Parecer Jurídico nº. 355/2018. Interessado: Centro de Atenção Psicossocial
 301 Professor Frota Pinto- Regional III. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
 302 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 303 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 304 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 305 **51.** Processo Administrativo nº. 82/2018. Parecer Jurídico nº. 356/2018. Interessado:
 306 Escola Estadual de Educação Profissional Rita Aguiar Barbosa- Itapipoca-CE. Assunto:
 307 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
 308 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
 309 deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o Departamento de
 310 Fiscalização para providências. **Item 52.** Processo Administrativo nº. 83/2018. Parecer
 311 Jurídico nº. 370/2018. Interessado: Escola Estadual de Educação Profissional Professora
 312 Marly Ferreira Martins- Caucaia-CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
 313 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 314 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 315 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 316 **53.** Processo Administrativo nº. 84/2018. Parecer Jurídico nº. 371/2018. Interessado:
 317 Unidade Básica de Saúde Setor – Secretaria Municipal de Saúde de Paraipaba. Assunto:
 318 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
 319 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
 320 deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o Departamento de
 321 Fiscalização para providências. **Item 54.** Processo Administrativo nº. 85/2018. Parecer
 322 Jurídico nº. 372/2018. Interessado: Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves – Consórcio
 323 Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca-CE. Assunto: Para aprovação da Plenária
 324 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
 325 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
 326 devendo o processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
 327 providências. **Item 55.** Processo Administrativo nº. 86/2018. Parecer Jurídico nº. 373/2018.
 328 Interessado: Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana- Secretaria Municipal de Saúde de
 329 Fortaleza. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de
 330 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
 331 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o
 332 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 56.** Processo Administrativo nº.
 333 89/2018. Parecer Jurídico nº. 374/2018. Interessado: Unidade de Atenção Primária à Saúde



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

334 Santa Liduína- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 335 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
 336 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se
 337 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 57.** Processo
 338 Administrativo nº. 90/2018. Parecer Jurídico nº. 375/2018. Interessado: Centro de
 339 Dermatologia Sanitária e Doenças Infecto-Contagiosas- Juazeiro do Norte. Assunto: Para
 340 aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
 341 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
 342 deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o Departamento de
 343 Fiscalização para providências. **Item 58.** Processo Administrativo nº. 91/2018. Parecer
 344 Jurídico nº. 376/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde Coração de Maria- Brejo
 345 Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de
 346 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
 347 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o
 348 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 59.** Processo Administrativo nº.
 349 92/2018. Parecer Jurídico nº. 377/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde Lagoa do
 350 Mato- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 351 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
 352 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se
 353 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 60.** Processo
 354 Administrativo nº. 97/2018. Parecer Jurídico nº. 378/2018. Interessado: Unidade Básica de
 355 Saúde Poço- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 356 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
 357 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se
 358 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 61.** Processo
 359 Administrativo nº. 99/2018. Parecer Jurídico nº. 379/2018. Interessado: Unidade Básica de
 360 Saúde de Morro Dourado- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer
 361 que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 362 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 363 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 364 **62.** Processo Administrativo nº. 103/2018. Parecer Jurídico nº. 380/2018. Interessado: Casa
 365 de Saúde Adília Maria- Boa Viagem/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que
 366 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 367 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 368 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 369 **63.** Processo Administrativo nº. 104/2018. Parecer Jurídico nº. 381/2018. Interessado:
 370 Unidade Básica de Saúde Araujão- Brejo Santos/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária
 371 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
 372 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
 373 devendo o processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
 374 providências. **Item 64.** Processo Administrativo nº. 105/2018. Parecer Jurídico nº.
 375 382/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde Luzia Leite- Brejo Santo/CE. Assunto:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

376 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
 377 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
 378 deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o Departamento de
 379 Fiscalização para providências. **Item 65.** Processo Administrativo nº. 106/2018. Parecer
 380 Jurídico nº. 383/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde São Francisco II- Brejo
 381 Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de
 382 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
 383 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o
 384 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 66.** Processo Administrativo nº.
 385 109/2018. Parecer Jurídico nº. 384/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde São
 386 Sebastião- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 387 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
 388 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se
 389 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 67.** Processo
 390 Administrativo nº. 110/2018. Parecer Jurídico nº. 385/2018. Interessado: Unidade Básica de
 391 Saúde Renê Lucena II- Brejo Santo/C. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que
 392 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 393 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 394 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 395 **68.** Processo Administrativo nº. 111/2018. Parecer Jurídico nº. 387/2018. Interessado:
 396 Hospital Municipal Abelardo Gadelha de Rocha-Caucaia/CE. Assunto: Para aprovação da
 397 Plenária parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
 398 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
 399 devendo o processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
 400 providências. **Item 69.** Processo Administrativo nº. 112/2018. Parecer Jurídico nº.
 401 388/2018. Interessado: Escola Estadual de Educação Profissional Ícaro de Sousa Moreira –
 402 Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção da
 403 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
 404 pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se encaminhado para o
 405 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 70.** Processo Administrativo nº.
 406 113/2018. Parecer Jurídico nº. 386/2018. Interessado: Unidade Básica de Saúde Lagoa do
 407 Mato II- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 408 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
 409 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo se
 410 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 71.** Processo
 411 Administrativo nº. 114/2018. Parecer Jurídico nº. 389/2018. Interessado: Unidade Básica de
 412 Saúde 2ª Etapa – Paraipaba/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
 413 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 414 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 415 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 416 **72.** Processo Administrativo nº. 115/2018. Parecer Jurídico nº. 390/2018. Interessado:
 417 Hospital Municipal de Granjeiro-CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

418 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 419 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo
 420 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 421 **73.** Processo Administrativo nº. 116/2018. Parecer Jurídico nº. 391/2018. Interessado:
 422 Hospital Regional de Iguatu/CE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
 423 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 424 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo
 425 processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
 426 **74.** Processo Administrativo nº. 117/2018. Parecer Jurídico nº. 395/2018. Interessado:
 427 Escola Estadual de Educação Profissional Marwin. Assunto: Para aprovação da Plenária
 428 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
 429 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
 430 devendo o processo se encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
 431 providências. **Item 75.** Processo Administrativo nº. 449/2018. Parecer Jurídico nº.
 432 397/2018. Interessada: Natália dos Santos Sales, Coren-CE nº. 16769-AE. Assunto: Para
 433 aprovação parecer jurídico que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por
 434 unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento do pedido da
 435 requerente, referente a prescrição das anuidades de 2011 e 2012, devendo, entretanto,
 436 permanecer a cobrança dos débitos referente aos anos 2013 a 2018 à luz dos normativos
 437 do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por este Regional, conforme
 438 preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 76** (Inclusão de
 439 pauta). Processo Administrativo nº. 475/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária
 440 abertura de processo licitatório para contratação de instituição financeira. Aprovado por
 441 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
 442 Licitação para providências. **Item 77** (Inclusão de pauta). Processo Administrativo nº.
 443 478/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo licitatório para
 444 contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de reforma da Subseção
 445 de Limoeiro do Norte. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado
 446 para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 78** (Inclusão de
 447 pauta). Processo Administrativo nº. 479/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária
 448 abertura de processo licitatório para contratação de ferramenta de gestão de contratos.
 449 Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão
 450 Permanente de Licitação para providências. **Item 79** (Inclusão de pauta). Processo
 451 Administrativo n. 473/2018. Parecer Jurídico nº. 396/2018. Requerente: Camila Monique
 452 Bezerra Ximenes, Coren-CE nº. 258170-ENF. Assunto: Para aprovação parecer que trata
 453 sobre registro de especialização. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta
 454 que pugna pelo indeferimento da súplica, no sentido de não conceder administrativamente
 455 a requerente o registro de título de especialista, haja vista impedimento legal baseado na
 456 Resolução Cofen 581/2018 e Lei nº. 9.394/1996. **Item 80** (inclusão de pauta). Processo
 457 Ético n. 040/2017. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 458 Assunto: Negligência no atendimento. A presidente interina, de posse da palavra,
 459 solicitou uma nova avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº 040/2017, haja vista



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

460 portaria da presidência designando conselheira para parecer de admissibilidade, contudo
461 nos considerando da portaria fica enfatizado o nome da profissional
462 , enfermeira responsável, contudo no parecer é citado trinta e dois
463 profissionais. Aprovado por unanimidade a nomeação de conselheiro para emissão de novo
464 parecer de admissibilidade. Nada mais havendo a relatar, eu, Kylvia Régia Silva Diógenes,
465 Secretária Interina, lavro o presente Ata, com 80 (oitenta) itens, que após lido e aprovado,
466 será assinado por todos.

467
468

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Presidente Interina

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Secretária Interina

Sr. Hugo Gustavo da Silva
Tesoureiro

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Dr. José Jeová Mourão Netto
Conselheiro Efetivado

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Efetivada

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

469 **ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO**
470 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 30 DE**
471 **AGOSTO DE 2018.**
472

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Suplente

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheira Suplente

José Wellington da Silva Lima
Conselheira Suplente